



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 577, DE 03 DE JULHO DE 2006

Altera a Lei Municipal 371/2002 e adota outras providências.

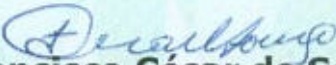
O **Prefeito Municipal de Horizonte**

Faço saber que a Câmara de Horizonte decretou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º** Fica elevado o cargo de Diretor de Creche simbologia DNE-5 à simbologia DNE-4, constante no anexo II da Lei 371/2002 e anexo único da Lei 504/2005, que terá vencimento de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) e representação de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), no total de R\$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2006.

  
**Francisco César de Sousa**  
Prefeito Municipal

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Eliânia da Silva  
Assessor Tec. Legislativo

05/07/2006